



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341-8500

LEI 2.519, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE.**

O povo do município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Educação um crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil Reais) para atender à finalidade abaixo especificada.

02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 6.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 6.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme dispõe esta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme dispõe esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica/MG, aos 07 de fevereiro de 2017.


WIRLEY RODRIGUES REIS

Prefeito Municipal de Itapecerica-MG

PUBLICADO EM:

07 / 02 / 2017